



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 111 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente deste IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, deslocar-se até a capital do Estado da Paraíba no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.


RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

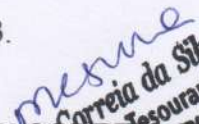
para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 24 de novembro de 2023.


MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria
Decreto nº 1.696/GP/2021